

**DOAÇÃO PARA NÃO RESIDENTES: ANÁLISE CRÍTICA DA INCIDÊNCIA
DE IMPOSTO DE RENDA NAS REMESSAS PARA O EXTERIOR**

Gustavo Monteiro de Amatos, Juliana Nakayama

Área Temática: Ciências Sociais Aplicadas

E-mail para contato: gustavo.monteiro@uel.br

Trabalho vinculado ao Projeto de Formação Complementar nº 562

Resumo

O presente resumo visa a analisar criticamente a incidência de Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas Retido na Fonte sobre as doações para o exterior, isto é, remessas para os chamados não residentes no Brasil. Desse modo, aderiu-se a metodologia de investigação legislativa, sobretudo dos regulamentos de 1999 e o de 2018 do Imposto de Renda da Pessoa Física. Além disso, foram lançados olhos para julgados de tribunais regionais federais sobre o tema e de tribunais superiores, como o Superior Tribunal de Justiça. A problemática envolve a questão isentiva da antiga norma, de 1999, do Imposto sobre a Renda para as doações ao exterior, que não foi replicada no recente regulamento do Imposto de Renda. Isso gerou várias discussões judiciais sobre se há, atualmente, a incidência ou não de tributação sobre a renda a essas remessas de doação ao exterior. Isso porque, na doação, já há incidência do ITCMD, conforme prevê a Constituição. Como se não bastasse isso, há a Solução de Consulta nº 309 – Cosit, determinando que ocorra tal tributação sobre a renda na doação ao exterior. A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, determina que há incidência de IR nas doações, sem fazer quaisquer menções à doação ao exterior. Isso gera, por sua vez, uma abordagem desigual na tributação de dois fatos jurídicos idênticos isoladamente: a doação; uma nacional e outra internacional. Portanto, infere-se que a jurisprudência não uniforme é sobre o tema, com tribunais oscilando ora para conceder a hipótese isentiva, com fundamento na isonomia, ora para rechaçá-la com fundamento na ausência de hipótese isentiva específica e literal, como requer o art. 111 do CTN, no novo regulamento do IR.

Palavras-chave: Tributação da Renda; ITCMD; Tributação de não residentes.